



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Assinado de forma digital por IM
PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: cn=IM, o=IM, ou=Itiúba, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
/RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AC SERASA
/RFB, ou=637362000182,
ou=VIDECONFERENCIA, c=br, ou=IM
PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2023.09.20 13:24:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itiúba - Bahia

ANO XI - Edição Nº 1447

BAHIA - 20 de Setembro de 2023 - Quarta-feira



Prefeitura Municipal de Itiúba publica:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023** - *“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Propostas, referente a Lei Paulo Gustavo nº 195 de 08 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Cultura de Itiúba, e dá outras providências.”*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.itiuba.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.988.324/0001-21



PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Propostas, referente a Lei Paulo Gustavo nº 195 de 08 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Cultura de Itiúba, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIÚBA, Estado da Bahia, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Paulo Gustavo (LPG) nº 195, de 08 de julho 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao Setor Cultural;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Paulo Gustavo (LPG) nº 195, de 08 de julho de 2022, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto nº 11.453 de 23 março de 2023, e, que no seu Art. 18, a Administração Pública deverá convidar membros para análise de propostas em caráter voluntário;

CONSIDERANDO a alteração na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não contabiliza meta de resultado primário as transferências federais referentes as consequências sociais e econômicas no setor cultural, e, que altera a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para a Comissão de Seleção de Propostas:

I – RODRIGO GOMES WANDERLEY – Parecerista

II – ROSINEIDE BARBOSA DIAS – Membro

III – MISAEL OLIVEIRA DA SILVA - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 20 de setembro de 2023.


JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
 Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, nº 142, Centro
 CEP. 48.850-000 Itiúba – BA
 E-mail: gabinete@itiuba.ba.gov.br